

## Tribunal de Justiça Desportiva do Futsal do Paraná

PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ.

Campeonato: Campeonato Paranaense Categorias de Base - 1ª Fase Masculino

- Sub-17 - Grupo A

Jogo B577: CAIA/MAESTRO DA BOLA/LIFS X INSTITUTO CASCAVEL

FUTSAL

Data/local: 28/08/2021 - Foz do Iguaçu/PR

A PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA, por seu representante no uso das atribuições previstas no artigo 21 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), com amparo na documentação inclusa e súmula, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, oferecer nova **DENÚNCIA** em face de:

> Sr. OTÁVIO MEURER DO ROSÁRIO, RG: 14.545.986-9, camisa 10, atleta da equipe Instituto Cascavel Futsal, expulso da partida, por vermelho direto, aos 27'34" por tentar desferir um pontapé no atleta adversário.

Neste sentido, incorre o denunciado nas penas do art. 254-A, § 1°, II, do CBJD.

Diante do exposto, requer o recebimento da presente denúncia, bem como a instauração do processo desportivo, citando e intimando o Denunciado para sessão de julgamento, na qual espera seja julgada procedente a pretensão punitiva para condená-lo na sanção prevista no artigo infringido.



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

## PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Por fim, provará o alegado pela súmula do jogo, relatório da equipe de arbitragem e do representante da Federação Paranaense de Futsal, consoante artigo 58, CBJD. Sem prejuízo à aplicação do artigo 56 do CBJD.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Curitiba, 17 de setembro de 2021

GUILHERME MUNHOZ BÜRGEL RAMIDOFF

Procurador de Justiça Desportiva

Guilhame Ramodoff